



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO

PARECER Nº 008/2026

PARTE INTERESSADA: DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL.

OBJETO: JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE RESPONSABILIDADE SENHOR JÚLIO CÉSAR DAIREL, EXERCÍCIO DE 2023.

Na oportunidade, cumprimento vossas excelências e, na qualidade de membro e Relator da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação, diante do cumprimento das formalidades legais, quanto a distribuição dos autos a todos os Vereadores e Vereadora e o prazo legal para disponibilização aos contribuintes ourilandenses para questionar a legitimidade da documentação, venho mui respeitosamente, apresentar a esta comissão relatório referente a Prestação de Contas de responsabilidade de Gestor **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, processo n.º 096001.2023.1.000, com Parecer Prévio emitido na Resolução nº 17184, de 10 de Fevereiro de 2025, pelo Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, referente ao Exercício financeiro de 2023, a ser apreciado e votado nesta Comissão para que anexo seja encaminhado com Projeto de Decreto Legislativo ao Presidente da Câmara, que o submeterá ao Egrégio Plenário desta Augusta Casa de Leis para julgamento final.

DO RELATORIO:

A referida Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2023, por intermédio de edital publicado em 02/09/2025, a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte disponibilizou os autos aos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta dias), para exame e apreciação, os quais poderia questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei, contudo não foi apresentado qualquer questionamento ou pedido de informação;

Cumpridos os prazos de disponibilização à sociedade os autos foram remetidos à esta comissão. No decêndio regimental, nos termos do §2º, do artigo 230, da Resolução nº 008/2011 do Regimento Interno a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação não recebeu de nenhum Vereador ou Vereadora pedidos de informações ou contestações sobre prestação de contas em apreciação;

Considerando que os resultados das análises da Prestação de Contas e das inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará estão evidenciados nos relatórios do Departamento de Controle Externo-DCE do TCM-PA, anexo ao processo n.º 096001.2023.1.000, e no Parecer exarado pelo Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, consolidado na Resolução nº 17184, de 10 de Fevereiro de 2025, Processo n.º 096001.2023.1.000, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual.

VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente, após analisar os autos da Prestação de Contas do gestor **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, referente ao exercício financeiro de 2023, submetida à



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

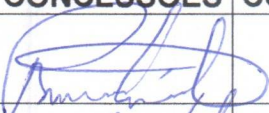
apreciação Técnica Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, referente ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o Parecer Prévio exarado na Resolução nº 17184, de 10/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1.902, pág. 09 do dia 28/02/2025, Processo n.º 096001.2023.1.000-TCM/PA

Diante o exposto, este relator decide seguir a orientação técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e **VOTO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas de responsabilidade do Senhor **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Este relator orienta a esta comissão permanente, bem como, sugere ao Soberano Plenário a acompanhar a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA pautando, exclusivamente, pela aprovação da referida prestação de contas, mantidas as decisões fixadas pelo TCM-PA. É o que tenho a relatar.

Esta Comissão Permanente submeterá ao soberano Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026 recomendando a aprovação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**.

Sala das comissões, 01 de abril de 2026.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA		
Vice-Presidente: EUDER DA COSTA LEITE		
Relator: RENIVALDO MARTINS NUNES		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE